



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.643, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Imaterial, Histórico e Religioso a Festa de Nossa Senhora da Conceição, no município de Maxaranguape, neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Imaterial, Histórico e Religioso a Festa de Nossa Senhora da Conceição**, no município de Maxaranguape, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.570  
Data: 21.12.2023  
Pág. 01

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora